



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGIAR

Processo n. 14675/2020

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar sua **DEFESA** nos autos, consoante determinou o **despacho n. 1259/2021-RELT4** o que faz na melhor forma de direito e pelos motivos fáticos e jurídicos que passa a expor:

Primeiramente devo informar que o projeto básico realmente não foi inserido no SICAP LCO, já em 18/03/2021 o Projeto foi protocolado na aba de protocolos do tribunal de conta e agora ao receber uma nova notificação do tribunal de cota, fiz uma averiguação nos anexos do SICAP LCO, pude verificar que o mesmo não constava nos anexos do mesmo.

Segundo, quero informar que o projeto foi anexado dia 06/10/2021 no SICAP LCO juntamente com ART. Vale ressaltar que Memoria de Calculo, Planilha Orçamentária, Quadro de Resumo, Cronograma Fisco Financeiro e Composição Analítica do BDI, foram anexadas no SICAP LCO no dia 09/10/2020, todos esses documentos estão em um único anexo.

Por fim, quero pedir desculpas pelas falhas por não ter anexado o projeto básico pertencente a tomada de preço 041/2020.

Figueirópolis -TO, 13 de Outubro de 2021.

João José dos Santos Neto
Pregoeiro